

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS CONSELHO SUPERIOR - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021)

COMUNICADO Nº 09

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela Resolução 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021 e com base no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, COMUNICA à comunidade acadêmica

do IFG:

1. Docentes, discentes e técnicos-administrativos realizarão o registro do

voto no sistema de votação eletrônico, por meio do Helios Voting, para

a escolha do candidato a Diretor-Geral de câmpus e Reitor através do

envio remoto do voto e confirmação do depósito do voto na urna

eletrônica.

2. Após a confirmação do voto na urna eletrônica, o eleitor não poderá

alterá-lo. O voto será realizado apenas uma vez, conforme inciso IV, Art.

10 do Regulamento.

Goiânia, 13 de junho de 2021.

1.2

Prof<sup>a</sup> Dagmar Borges da Silva Presidente da Comissão Eleitoral Central RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021